



PORTARIA IPSEC nº 16/2022

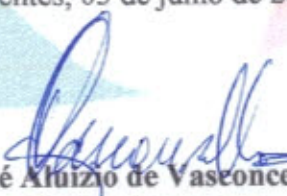
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA EXTINTO O DIREITO A PENSÃO POR MORTE DE ITAUÃ PEDRO PEREIRA DE BRITO, tendo em vista ter atingido a maioria, em consequência, EXCLUI o mesmo da relação de dependentes (pensionista) do ex-servidor **JOSÉ ITAPIARA TAVARES DE BRITO**, devendo o valor da pensão ser dividido entre os pensionistas remanescentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Correntes, 03 de julho de 2022.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2022-GP